

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 200

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira 8 de novembro de 2017

Procuradoria Geral de Justiça convoca mais 20 promotores

Desde janeiro último, foram 41 novos promotores de Justiça chamados pelo MPPE

O Diário Oficial do Estado de Pernambuco trouxe, na sua edição desta terça-feira (7), uma notícia que vai fortalecer ainda mais o papel do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Na página 2 da seção dedicada à instituição, figura a Convocação nº 039/2017, assinada pelo procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros, tratando da convocação de 20 candidatos aprovados no concurso para promotor de Justiça, realizado em 2015 e prorrogado até 2019, por iniciativa da Procuradoria Geral de Justiça. Na prática, mais 20 municípios que

estavam sem promotores titulares serão contemplados.

Os 20 convocados deverão comparecer ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça no próximo dia 21 para efetuar a entrega da documentação comprobatória dos três anos de atividade jurídica, exigida para que possam exercer o cargo.

O anúncio da convocação dos novos 20 promotores foi feito pelo procurador-geral de Justiça no último dia 7 de agosto, justamente quando 21 novos membros do Ministério Público tomaram posse, no Centro Cultural Rossini Alves Couto, em Santo Amaro,

na região central do Recife. Com isso, são 41 novos promotores convocados desde janeiro deste ano. A posse dos 21 novos promotores ocorrerá tão logo os trâmites burocráticos forem finalizados.

“Quando assumi o cargo de procurador-geral de Justiça, havia um déficit de 146 cargos vagos. Com esses novos 41, diminuímos essa lacuna em quase 30%”, explicou Francisco Dirceu Barros, que recebeu os 21 promotores em seu gabinete para falar sobre o trabalho que vão realizar, tirar dúvidas e ouvir expectativas. “Tudo isso foi possível fazendo o bom uso do

repasso da suplementação orçamentária feito pelo governo do Estado e mantendo o contingenciamento que implantamos desde que começamos a gestão”, explicou o procurador-geral de Justiça.

“Além disso, não podemos deixar de citar que trabalhamos para realizar movimentações na carreira dos promotores, por meio de editais de remoção e promoção em mais de 100 cargos”, complementou Francisco Dirceu Barros. “Com a posse dos novos membros, será possível também a movimentação na carreira com abertura de mais outros 60 editais”, finalizou.

GESTÃO ESTRATÉGICA

Finalizadas contribuições de órgãos públicos

O Ministério Público de Pernambuco cumpriu mais dois compromissos na agenda de colher informações e sugestões de outros órgãos públicos como contribuição para seu novo Ciclo da Gestão Estratégica no período 2018-2023. Dessa vez, os dois gestores entrevistados pela sub-procuradora para Assuntos Institucionais do MPPE, a procuradora de Justiça Lúcia de Assis, foram o procurador-chefe regional da Procuradoria Regional da República (PRF-MPF) da 5ª região, Marcelo Alves Dias, e o secretário estadual da Fazenda, Marcelo Barros. Com esse dois compromissos, o MPPE encerra essa fase de apuração para sua construir seu novo ciclo de gestão.

Ao responderem o questionário formulado com quatro perguntas, eles relatam as experiências em

gestão pública e ajudam a equipe de Gestão Estratégica do MPPE a montar sua linha de atuação nos próximos seis anos.

O MPPE já coletou contribuições do presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Leopoldo Raposo; do presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), Guilherme Uchôa; do presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE), Carlos Porto, do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco (OAB-PE), Ronnie Duarte; e do presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), Luiz Carlos Figueiredo.

Para construir seu novo ciclo, o MPPE promoveu oficinas com integrantes de movimentos sociais e realizou uma pesquisa interna com membros e servidores.

INTERIOR

Reabertura das agências tem apoio do procurador-geral

O procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros, recebeu, na segunda-feira (6), uma comissão de prefeitos do interior de Pernambuco para tratar de um problema que tem trazido prejuízo para cerca de 350 mil pessoas em 12 cidades: o fechamento de agências bancárias. Liderados pelo presidente da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe) e pelo prefeito de Afogados da Ingazeira (Sertão do Pajeú), José Patriota, os gestores de sete municípios pediram a intervenção do Ministério

Público de Pernambuco (MPPE) para evitar que os estabelecimentos bancários, que foram alvo de ações criminosas nos últimos dois anos, fechem suas portas de vez.

De acordo com Patriota, o banco alega que não vai reabrir essas agências porque os índices de violência no interior de Pernambuco inviabilizariam o funcionamento dos estabelecimentos. “É um prejuízo imensurável para a popula-

ção e um desrespeito a idosos e pessoas que precisam se deslocar para outras cidades. Sem falar na economia dos municípios, que vem sendo sistematicamente prejudicada”, afirmou o presidente da Amupe.

Aos prefeitos, o procurador-geral de Justiça afirmou que vai buscar um diálogo com a instituição bancária no sentido de evitar o fecha-

Fechamento das agências se deu pelo aumento da violência

SEDE ÚNICA

Projeto legal em fase de aprovação na Prefeitura

O projeto da Sede Única do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) tem mais uma etapa concluída. Nesta terça-feira (7), o procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros, assinou as plantas do projeto legal arquitetônico, que detalham como será a edificação que abrigará membros e servidores em um edifício de 14 andares, com 29.550 m², além de um anexo com 3.812m² e um edifício garagem, com cerca de 700 vagas para automóveis.

As plantas já foram entregues à Prefeitura da Cidade do Recife para aprovação da construção, que será erguida no bairro de Santo Amaro, no terreno em que pertenciam a antiga CTU. Vencida mais esta etapa, chega a vez do MPPE providenciar os layouts

das salas e setores, estabelecendo as divisões e as especificidades de cada local.

Depois, virão as licitações para os projetos complementares, que são os de estrutura elétrica, hidrosanitárias, climatização, saídas de incêndio, automação, etc. A previsão, segundo o cronograma da Sede Única, é que a licitação para as obras ocorra no segundo semestre de 2018.

“Trata-se de mais uma etapa vencida. Estamos cumprindo fielmente o cronograma estabelecido e o plano de construção não deve atrasar. A Sede Única é um sonho de todos os que fazem o MPPE e, se tudo correr como vem correndo, esse sonho não será frustrado”, comentou o procurador-geral, Francisco Dirceu Barros.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

O Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, resolve:

- I - Publicar a lista preliminar dos habilitados ao edital relativo ao cargo constante na Portaria PGJ nº 2.123/2017;
 II - Abrir, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir da publicação da presente lista, o prazo para desistência e encaminhamento de possíveis impugnações ao resultado preliminar;
 III - Lembrar que os pedidos de desistência e impugnações, referidos no item anterior, deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

CAPITAL

Cargo: 21º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA

O Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, resolve publicar a lista final dos habilitados ao edital relativo ao cargo constante na Portaria PGJ nº 2.070/2017:

13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES

Cargo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
FABIANA VIRGÍNIO PATRIOTA TAVARES
MILENA CONCEIÇÃO RESENDE MASCARENHAS
ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
RINALDO JORGE DA SILVA
JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.182/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, nos termos dos art. 2º, parágrafo único, bem como o interesse público, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para o exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça, sob pena de comprometimento da atuação ministerial;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Publicar edital de habilitação para que Promotores de Justiça formalizem, junto a esta Procuradoria Geral de Justiça, interesse em possível designação, para exercício cumulativo, no cargo de **18º Promotor de Justiça Criminal da Capital** e conforme o disposto nesta Portaria.

HABILITAÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação da presente Portaria, para que os Promotores de Justiça interessados encaminhem seus requerimentos de habilitação.

Parágrafo único. Os requerimentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

Art. 2º. Será publicada a lista preliminar de habilitados até o terceiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, contados a partir da publicação da lista preliminar de habilitados, para que os Promotores de Justiça habilitados formalizem os pedidos de desistência e impugnações que porventura entendam cabíveis.

Art. 4º. Eventuais pedidos de desistência e impugnações à lista preliminar de habilitados deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Mária Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

ESTAGIÁRIOS
Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Miguel Rios e Wilfred Gadelha

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

LISTA FINAL DE HABILITADOS

Art. 5º. Será publicada a lista final de habilitados até o terceiro dia subsequente ao término do prazo previsto no artigo 3º, a qual terá vigência pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	DESCRIÇÃO
12/11/2017	Último dia do prazo para habilitação aos editais de acumulação.
14/11/2017	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
17/11/2017	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
21/11/2017	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
21/11/2017	Data da publicação da Portaria e de assunção do membro designado para o exercício cumulativo.

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.183/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, bem como o disposto no art. 1º, parágrafo único, da IN PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a sugestão da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA**, 20ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, em razão das férias da Bela. Yélena de Fátima Monteiro Araújo.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.184/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática vigente, bem como o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA**, 5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Lagoa Grande, de 1ª Entrância, em razão das férias do Bel. Carlan Carlo da Silva, no período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.185/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação, em exercício cumulativo, por mais de 30 dias;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de acumulação, publicado por meio da Portaria PGJ nº 2.070/2017, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para o exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça, conforme requerido e justificado pela titular;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA**, 5ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, em conjunto ou separadamente com a titular, no período de 07/11/2017 até 06/05/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 07/11/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.186/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 30 de 19.05.2008 do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece parâmetros para a indicação e a designação de membros do Ministério Público para exercer função eleitoral em 1º grau e a Resolução Conjunta PGJ/PRE Nº 001/2011;

CONSIDERANDO os Avisos nºs 005 e 006/2017 publicados no DOE de 15/02/2017 e 09/03/2017, respectivamente, nos quais consta a lista de antiguidade no exercício das funções eleitorais;

CONSIDERANDO a extinção da 110ª Zona Eleitoral, então sediada na Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Resolução Conjunta PRE/PGJ n.01/2017, publicada no DOE de 06 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 1.499/2016, publicada no DOE em 07/06/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Indicar a Promotora de Justiça **ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA** para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PERÍODO
Jaboatão dos Guararapes	147ª	De 07/11/2017 a 07/06/2018

II - Determinar que a Promotora de Justiça ora indicada comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral.

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.187/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO encaminhamento de e-mail oriundo da 1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro que envia a escala de prontidão das audiências de custódia do Polo 16;

RESOLVE:

Publicar a **Escala de Prontidão das Audiências de Custódia**, a ser cumprida durante o mês de **NOVEMBRO/2017**, no Polo relacionado a seguir:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI
Arapipina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2017	Quarta-feira	Ouricuri	Andreia Aparecida Moura do Couto
03.11.2017	Sexta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
06.11.2017	Segunda-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
07.11.2017	Terça-feira	Ouricuri	Daniel Cezar de Lima vieira
08.11.2017	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
09.11.2017	Quinta-feira	Ouricuri	Andreia Aparecida Moura do Couto
10.11.2017	Sexta-feira	Ouricuri	Kelly Jane Rodrigues Prado
13.11.2017	Segunda-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
14.11.2017	Terça-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
16.11.2017	Quinta-feira	Ouricuri	Daniel Cezar de Lima vieira
17.11.2017	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
20.11.2017	Segunda-feira	Ouricuri	Andreia Aparecida Moura do Couto
21.11.2017	Terça-feira	Ouricuri	Hudson Colodetti Beiriz
22.11.2017	Quarta-feira	Ouricuri	Kelly Jane Rodrigues Prado
23.11.2017	Quinta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
24.11.2017	Sexta-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
27.11.2017	Segunda-feira	Ouricuri	Daniel Cezar de Lima vieira
28.11.2017	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
29.11.2017	Quarta-feira	Ouricuri	Andreia Aparecida Moura do Couto
30.11.2017	Quinta-feira	Ouricuri	Hudson Colodetti Beiriz

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.188/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 3ª, 6ª e 10ª Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 2.087/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via ofício 613/2017, oriunda da 3ª Circunscrição Ministerial com sede em Afogados da Ingazeira-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via ofício 106/2017, oriunda da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via Comunicação Interna nº 436/2017, oriunda da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.087/2017, de 26.10.2017, publicada no DOE do dia 27.10.2017, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA
Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.11.2017	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto
05.11.2017	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto

ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.11.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Iron Miranda dos Anjos
26.11.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Leônio Tavares Dias

ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.11.2017	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
26.11.2017	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.11.2017	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho
05.11.2017	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho

ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.11.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Vinicius Costa e Silva
26.11.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo

ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.11.2017	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
26.11.2017	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho

II – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 04.11.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.189/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 9ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ nº 2.087/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via ofício nº 034/2017, oriunda da 9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.087/2017, de 26.10.2017, publicada no DOE do dia 27.10.2017, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.11.2017	Sábado	13h às 17h	Olinda	Mirela Maria Iglesias Laupman
26.11.2017	Domingo	13h às 17h	Olinda	Mirela Maria Iglesias Laupman

Leia-se:

PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.11.2017	Sábado	13h às 17h	Olinda	Christiana Ramalho Leite Cavalcante
26.11.2017	Domingo	13h às 17h	Olinda	Christiana Ramalho Leite Cavalcante

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 2.190/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Sobreaviso, por meio da Portaria PGJ nº 2.108/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via Comunicação Interna nº 58/2017, oriunda da 2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via Ofício nº 033/2017, oriunda da 9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.108/2017, de 30.10.2017, publicada no DOE do dia 31.10.2017, para:

Onde se lê:**PLANTÃO DO SOBREAVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE
Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	Petrolina	Cintia Micaella Granja
27.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
28.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
29.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
30.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida

PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edif. Paulo Cavalcanti, Boa Vista
Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	Recife	Epaminondas Ribeiro Tavares

Leia-se:**PLANTÃO DO SOBREAVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE
Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.11.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
27.11.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
28.11.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
29.11.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
30.11.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59	Petrolina	Júlio César Soares Lira

PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edif. Paulo Cavalcanti, Boa Vista
Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.11.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane Wiliene Mendes Tavares

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 93622/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93621/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93617/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: GUILHERME VIEIRA CASTRO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93547/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93539/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93612/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93549/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93610/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93571/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 93570/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: JOÃO ALVES DE ARAÚJO
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 93546/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 93536/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 93535/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: NORMA DA MOTA SALES LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93532/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93529/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 93527/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93523/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93525/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93515/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: JOSENILDO DA COSTA SANTOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93516/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93517/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: SARAH LEMOS SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93518/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: NORMA DA MOTA SALES LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93520/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 93497/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93506/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 93505/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 93494/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 93481/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 06/11/2017
Nome do Requerente: FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Procuradoria Geral de Justiça, 07 de novembro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 06/11/2017

Expediente n.º: 063/17
Processo n.º: 0019313-8/2017
Requerente: **EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional para pronunciamento.*

Expediente n.º: 403/17
Processo n.º: 0025622-8/2017
Requerente: **LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.*

Expediente n.º: 153/17
Processo n.º: 0025727-5/2017
Requerente: **LUCILE GIRAO ALCANTARA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 096/17
Processo n.º: 0025730-8/2017
Requerente: **REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 535/17
Processo n.º: 0025774-7/2017
Requerente: **MARIA AMELIA GADELHA SCHULER**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 130/17
Processo n.º: 0025802-8/2017
Requerente: **RICARDO LAPENDA FIGUEIROA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.*

Expediente n.º: 572/17
Processo n.º: 0025861-4/2017
Requerente: **EDGAR BRAZ MENDES NUNES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Providenciado através da Portaria POR-PGJ nº 2.115/2017, de 31/10/2017. Archive-se.*

Expediente n.º: 113/17
Processo n.º: 0025893-0/2017
Requerente: **REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 410/17
Processo n.º: 0026012-2/2017
Requerente: **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para conhecimento e providências.*

Expediente n.º: 049/17
Processo n.º: 0026013-3/2017
Requerente: **FERNANDO BARROS DE LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0050107-4/2013
Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, devolva-se à Secretaria Geral do Ministério Público para adoção das devidas providências, conforme teor do despacho de fls. 09, levando em consideração a Nota Técnica 02/2014/CCAF/CNMP.*

Procuradoria Geral de Justiça, 07 de novembro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
(atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

O EXMO. SR. COORDENADOR DE GABINETE, DR. PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO, exarou os seguintes despachos:

07.11.2017

Expediente n.º: 037/17
Processo n.º: 0023202-0/2017
Requerente: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP do Direito Humano à Educação.*

Expediente n.º: 194/17
Processo n.º: 0021781-1/2017
Requerente: **PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À AMPEO.*

Expediente n.º: 178/17
Processo n.º: 0022050-0/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania em Garanhuns com urgência.*

Expediente n.º: 045/17
Processo n.º: 0020805-6/2017
Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ultrapassado. Archive-se.*

Procuradoria Geral de Justiça, 07 de novembro de 2017.

PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
(atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

Conselho Superior do Ministério Público

Pelo presente, considerando a CERTIDÃO emitida pelo técnico ministerial ALMIR VIEIRA DE ANDRADE NETO, que atesta que a CEPE, ao transportar os dados dos editais de remoção e promoção para o Diário Oficial, omitiu o edital nº 14, de promoção da 1ª para a 2ª entrância, publico a relação de Promotores de 1ª Entrância que requereram promoção para o referido edital nº 14. Informo que os eventuais pedidos de desistência, bem como questionamentos das informações consignadas, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, junto à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Lembramos, ainda, que o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Procuradoria Geral de Justiça é das 8h às 18h.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	14	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Ouricuri	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR	1496	2122	2122	0	2918	1345	17/04/1979	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	14	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Ouricuri	MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO	1774	1774	1774	0	0	0	26/02/1976	2º Sucessivo	Habilitado (a)
3	14	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Ouricuri	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI	77	77	77	0	1441	0	29/10/1988	6º Sucessivo	Habilitado (a)
4	14	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Ouricuri	GABRIELA TAVARES ALMEIDA	77	77	77	0	0	0	10/08/1988	10º Sucessivo	Habilitado (a)

Pelo presente, considerando a Nota Técnica de Esclarecimentos emitida pela Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI), que constatou que foi necessária a geração de nova lista de promotores habilitados no editais de remoção de 2ª Entrância, por razões de formatação incompleta dos dados extraídos no sistema anterior, republico a relação de Promotores de 2ª Entrância que requereram Remoção aos respectivos editais. Informo que os eventuais pedidos de desistência, bem como questionamentos das informações consignadas, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, junto à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Lembramos, ainda, que o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Procuradoria Geral de Justiça é das 8h às 18h.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	17	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Ouricuri	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	138	138	554	1220	0	0	17/07/1985	18º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	18	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	126	126	542	1220	0	0	17/07/1985	18º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	19	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	1349	1349	2653	0	0	0	29/09/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
2	19	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	953	953	1994	3444	663	0	28/09/1979	10º Sucessivo	Habilitado (a)
3	19	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	126	126	755	1257	0	0	10/02/1987	17º Sucessivo	Habilitado (a)
4	19	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	126	126	542	1220	0	0	17/07/1985	18º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	20	Merecimento	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	126	126	542	1220	0	0	17/07/1985	18º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2666	4104	6495	0	774	0	19/10/1972	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	FERNANDO FALCAO FERAZ FILHO	548	4104	5011	0	3427	0	02/12/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	TATHIANA BARROS GOMES	2092	2563	4138	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo / Editais 06 e 08/2017	Habilitado (a)
4	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	548	2527	5011	408	1841	0	30/06/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
5	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2527	2527	5011	0	1404	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	548	2527	4986	4436	0	0	21/11/1966	3º Sucessivo	Habilitado (a)
7	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	RODRIGO COSTA CHAVES	1496	2527	4455	2564	241	0	18/08/1974	3º Sucessivo	Habilitado (a)
8	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1496	2212	4138	0	364	0	28/04/1979	3º Sucessivo	Habilitado (a)
9	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	953	2135	4455	0	0	0	21/11/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
10	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	GUILHERME VIEIRA CASTRO	953	2135	4329	0	4923	0	01/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
11	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	1496	2135	2653	2095	0	0	06/08/1981	4º Sucessivo	Habilitado (a)
12	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	FABIANO DE MELO PESSOA	126	2135	2653	1122	2128	0	06/03/1978	4º Sucessivo	Habilitado (a)
13	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	ERICKA GARMES PIRES	1496	2135	2653	338	2911	0	30/06/1976	4º Sucessivo	Habilitado (a)
14	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1496	2135	2653	0	1665	0	19/09/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
15	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1940	1940	5011	0	268	0	12/10/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
16	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	953	1940	4455	0	0	0	28/03/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
17	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1940	1940	4329	494	237	0	11/07/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
18	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	1086	1086	2653	0	5552	912	07/02/1973	7º Sucessivo	Habilitado (a)
19	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	1086	1086	2386	1157	0	0	17/01/1981	8º Sucessivo	Habilitado (a)
20	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	512	953	2508	55	0	0	29/05/1979	9º Sucessivo	Habilitado (a)
21	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	953	953	2281	3376	0	0	15/11/1977	9º Sucessivo	Habilitado (a)
22	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	953	953	1994	3444	663	0	28/09/1979	10º Sucessivo	Habilitado (a)
23	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	126	126	755	3372	0	0	25/07/1980	16º Sucessivo	Habilitado (a)
24	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	126	126	755	1257	0	0	10/02/1987	17º Sucessivo	Habilitado (a)
25	21	Antiguidade	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	126	126	542	1220	0	0	17/07/1985	18º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	22	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Carpina	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2527	2527	5011	0	1404	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
2	22	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Carpina	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	548	2527	4986	4436	0	0	21/11/1966	3º Sucessivo	Habilitado (a)
3	22	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Carpina	RODRIGO COSTA CHAVES	1496	2527	4455	2564	241	0	18/08/1974	3º Sucessivo	Habilitado (a)
4	22	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Carpina	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1496	2212	4138	0	364	0	28/04/1979	3º Sucessivo	Habilitado (a)
5	22	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Carpina	GUILHERME VIEIRA CASTRO	953	2135	4329	0	4923	0	01/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
6	22	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Carpina	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	1496	2135	2653	2095	0	0	06/08/1981	4º Sucessivo	Habilitado (a)
7	22	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Carpina	FABIANO DE MELO PESSOA	126	2135	2653	1122	2128	0	06/03/1978	4º Sucessivo	Habilitado (a)
8	22	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Carpina	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1496	2135	2653	0	1665	0	19/09/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
9	22	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Carpina	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1940	1940	5011	0	268	0	12/10/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
10	22	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Carpina	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	953	1940	4455	0	0	0	28/03/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
11	22	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Carpina	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	1086	1086	2386	1157	0	0	17/01/1981	8º Sucessivo	Habilitado (a)
12	22	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Carpina	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	512	953	2508	55	0	0	29/05/1979	9º Sucessivo	Habilitado (a)
13	22	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Carpina	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	953	953	1994	3444	663	0	28/09/1979	10º Sucessivo	Habilitado (a)
14	22	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Carpina	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	126	126	755	3372	0	0	25/07/1980	16º Sucessivo	Habilitado (a)
15	22	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Carpina	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	126	126	755	1257	0	0	10/02/1987	17º Sucessivo	Habilitado (a)
16	22	Merecimento	4º Promotor de Justiça de Carpina	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	126	126	542	1220	0	0	17/07/1985	18º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	23	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns	MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	7832	9725	11341	3160	0	0	09/06/1959	Constitucional	Habilitado (a)
2	23	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns	MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA	4859	4859	6600	6257	0	0	24/02/1961	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	23	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns	STANLEY ARAUJO CORREIA	2527	2527	6495	936	213	0	31/03/1974	2º Sucessivo	Habilitado (a)
4	23	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	1496	2527	6495	0	3668	0	12/02/1968	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	23	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1496	2212	4138	0	364	0	28/04/1979	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	23	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns	GUILHERME VIEIRA CASTRO	953	2135	4329	0	4923	0	01/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
7	23	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	953	1940	4455	0	0	0	28/03/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
8	23	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns	ANA PAULA SANTOS MARQUES	1086	1086	4455	0	2383	0	17/11/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
9	23	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	512	953	2508	55	0	0	29/05/1979	9º Sucessivo	Habilitado (a)
10	23	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	953	953	2122	2717	0	0	10/09/1979	10º Sucessivo	Habilitado (a)
11	23	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	953	953	1994	3444	663	0	28/09/1979	10º Sucessivo	Habilitado (a)
12	23	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	126	126	755	3372	0	0	25/07/1980	16º Sucessivo	Habilitado (a)
13	23	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	126	126	755	1257	0	0	10/02/1987	17º Sucessivo	Habilitado (a)
14	23	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	126	126	542	1220	0	0	17/07/1985	18º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	JOAO ALVES DE ARAUJO	548	4104	6495	0	3095	0	19/06/1961	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	TATHIANA BARROS GOMES	2092	2563	4138	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo / Editais 06 e 08/2017	Habilitado (a)
3	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	548	2527	5011	408	1841	0	30/06/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
4	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2527	2527	5011	0	1404	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
5	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	548	2527	4986	4436	0	0	21/11/1966	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	RODRIGO COSTA CHAVES	1496	2527	4455	2564	241	0	18/08/1974	3º Sucessivo	Habilitado (a)
7	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1496	2212	4138	0	364	0	28/04/1979	3º Sucessivo	Habilitado (a)
8	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	GUILHERME VIEIRA CASTRO	953	2135	4329	0	4923	0	01/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
9	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	1496	2135	2653	2095	0	0	06/08/1981	4º Sucessivo	Habilitado (a)
10	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	FABIANO DE MELO PESSOA	126	2135	2653	1122	2128	0	06/03/1978	4º Sucessivo	Habilitado (a)
11	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	ERICKA GARMES PIRES	1496	2135	2653	338	2911	0	30/06/1976	4º Sucessivo	Habilitado (a)
12	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1496	2135	2653	0	1665	0	19/09/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
13	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1940	1940	5011	0	268	0	12/10/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
14	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	953	1940	4455	0	0	0	28/03/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
15	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	1086	1086	2386	1157	0	0	17/01/1981	8º Sucessivo	Habilitado (a)
16	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	512	953	2508	55	0	0	29/05/1979	9º Sucessivo	Habilitado (a)
17	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	953	953	1994	3444	663	0	28/09/1979	10º Sucessivo	Habilitado (a)
18	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	126	126	755	3372	0	0	25/07/1980	16º Sucessivo	Habilitado (a)
19	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	126	126	755	1257	0	0	10/02/1987	17º Sucessivo	Habilitado (a)
20	24	Merecimento	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	126	126	542	1220	0	0	17/07/1985	18º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	25	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1496	2212	4138	0	364	0	28/04/1979	3º Sucessivo	Habilitado (a)
2	25	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina	ANA PAULA NUNES CARDOSO	1666	1666	4138	0	457	0	20/04/1978	6º Sucessivo	Habilitado (a)
3	25	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina	JULIANA PAZINATO	1086	1086	2122	1204	0	0	23/03/1980	8º Sucessivo	Habilitado (a)
4	25	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	512	953	2508	55	0	0	29/05/1979	9º Sucessivo	Habilitado (a)
5	25	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	126	126	755	1257	0	0	10/02/1987	17º Sucessivo	Habilitado (a)
6	25	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	126	126	542	1220	0	0	17/07/1985	18º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	26	Merecimento	2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1496	2212	4138	0	364	0	28/04/1979	3º Sucessivo	Habilitado (a)
2	26	Merecimento	2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina	ANA PAULA NUNES CARDOSO	1666	1666	4138	0	457	0	20/04/1978	6º Sucessivo	Habilitado (a)
3	26	Merecimento	2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina	JULIANA PAZINATO	1086	1086	2122	1204	0	0	23/03/1980	8º Sucessivo	Habilitado (a)
4	26	Merecimento	2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	512	953	2508	55	0	0	29/05/1979	9º Sucessivo	Habilitado (a)
5	26	Merecimento	2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	126	126	755	1257	0	0	10/02/1987	17º Sucessivo	Habilitado (a)
6	26	Merecimento	2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	126	126	542	1220	0	0	17/07/1985	18º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	27	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Timbaúba	FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA	6876	8163	8409	1651	0	0	04/04/1972	Constitucional	Habilitado (a)
2	27	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Timbaúba	ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUZA CARVALHO	126	2527	6495	0	0	0	14/10/1972	2ª Sucessivo	Habilitado (a)
3	27	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Timbaúba	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2527	2527	5011	0	1404	0	26/10/1975	3ª Sucessivo	Habilitado (a)
4	27	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Timbaúba	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1496	2212	4138	0	364	0	28/04/1979	3º Sucessivo	Habilitado (a)
5	27	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Timbaúba	GUILHERME VIEIRA CASTRO	953	2135	4329	0	4923	0	01/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
6	27	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Timbaúba	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	953	1940	4455	0	0	0	28/03/1980	5ª Sucessivo	Habilitado (a)
7	27	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Timbaúba	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1940	1940	4329	494	237	0	11/07/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
8	27	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Timbaúba	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	1086	1086	2386	1157	0	0	17/01/1981	8º Sucessivo	Habilitado (a)

9	27	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Timbaúba	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	512	953	2508	55	0	0	29/05/1979	9º Sucessivo	Habilitado (a)
10	27	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Timbaúba	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	953	953	2281	3376	0	0	15/11/1977	9º Sucessivo	Habilitado (a)
11	27	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Timbaúba	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	953	953	1994	3444	663	0	28/09/1979	10º Sucessivo	Habilitado (a)
12	27	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Timbaúba	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	126	126	755	3372	0	0	25/07/1980	16º Sucessivo	Habilitado (a)
13	27	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Timbaúba	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	126	126	755	1257	0	0	10/02/1987	17º Sucessivo	Habilitado (a)
14	27	Antiguidade	1º Promotor de Justiça de Timbaúba	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	126	126	542	1220	0	0	17/07/1985	18º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	TATHIANA BARROS GOMES	2092	2563	4138	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo / Editais 06 e 08/2017	Habilitado (a)
2	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	548	2527	5011	408	1841	0	30/06/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
3	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2527	2527	5011	0	1404	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
4	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	548	2527	4986	4436	0	0	21/11/1966	3º Sucessivo	Habilitado (a)
5	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	RODRIGO COSTA CHAVES	1496	2527	4455	2564	241	0	18/08/1974	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1496	2212	4138	0	364	0	28/04/1979	3º Sucessivo	Habilitado (a)
7	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	GUILHERME VIEIRA CASTRO	953	2135	4329	0	4923	0	01/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
8	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	1496	2135	2653	2095	0	0	06/08/1981	4º Sucessivo	Habilitado (a)
9	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	FABIANO DE MELO PESSOA	126	2135	2653	1122	2128	0	06/03/1978	4º Sucessivo	Habilitado (a)
10	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	ERICKA GARMES PIRES	1496	2135	2653	338	2911	0	30/06/1976	4º Sucessivo	Habilitado (a)
11	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1496	2135	2653	0	1665	0	19/09/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
12	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1940	1940	5011	0	268	0	12/10/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
13	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	953	1940	4455	0	0	0	28/03/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
14	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	1086	1086	2386	1157	0	0	17/01/1981	8º Sucessivo	Habilitado (a)
15	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	512	953	2508	55	0	0	29/05/1979	9º Sucessivo	Habilitado (a)
16	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	953	953	1994	3444	663	0	28/09/1979	10º Sucessivo	Habilitado (a)
17	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	126	126	755	3372	0	0	25/07/1980	16º Sucessivo	Habilitado (a)
18	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	126	126	755	1257	0	0	10/02/1987	17º Sucessivo	Habilitado (a)
19	28	Merecimento	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	126	126	542	1220	0	0	17/07/1985	18º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2666	4104	6495	0	774	0	19/10/1972	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	548	4104	5011	0	3427	0	02/12/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	TATHIANA BARROS GOMES	2092	2563	4138	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo / Editais 06 e 08/2017	Habilitado (a)
4	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	1496	2527	6495	0	3668	0	12/02/1968	2º Sucessivo	Habilitado (a)
5	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2527	2527	5011	777	0	0	17/03/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	548	2527	5011	408	1841	0	30/06/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
7	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2527	2527	5011	0	1404	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
8	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	548	2527	4986	4436	0	0	21/11/1966	3º Sucessivo	Habilitado (a)
9	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	RODRIGO COSTA CHAVES	1496	2527	4455	2564	241	0	18/08/1974	3º Sucessivo	Habilitado (a)
10	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1496	2212	4138	0	364	0	28/04/1979	3º Sucessivo	Habilitado (a)
11	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	953	2135	4455	0	0	0	21/11/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
12	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	GUILHERME VIEIRA CASTRO	953	2135	4329	0	4923	0	01/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
13	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	1496	2135	2653	2095	0	0	06/08/1981	4º Sucessivo	Habilitado (a)
14	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	FABIANO DE MELO PESSOA	126	2135	2653	1122	2128	0	06/03/1978	4º Sucessivo	Habilitado (a)
15	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	ERICKA GARMES PIRES	1496	2135	2653	338	2911	0	30/06/1976	4º Sucessivo	Habilitado (a)
16	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1496	2135	2653	0	1665	0	19/09/1977	4º Sucessivo	Habilitado (a)
17	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1940	1940	5011	0	268	0	12/10/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
18	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	953	1940	4455	0	0	0	28/03/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
19	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1940	1940	4329	494	237	0	11/07/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
20	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	1086	1086	2653	0	5552	912	07/02/1973	7º Sucessivo	Habilitado (a)
21	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	1086	1086	2386	1157	0	0	17/01/1981	8º Sucessivo	Habilitado (a)
22	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	512	953	2508	55	0	0	29/05/1979	9º Sucessivo	Habilitado (a)
24	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	953	953	2281	3376	0	0	15/11/1977	9º Sucessivo	Habilitado (a)
26	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	953	953	1994	3444	663	0	28/09/1979	10º Sucessivo	Habilitado (a)

28	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	126	126	755	3372	0	0	25/07/1980	16º Sucessivo	Habilitado (a)
20	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	126	126	755	1257	0	0	10/02/1987	17º Sucessivo	Habilitado (a)
20	29	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	126	126	542	1220	0	0	17/07/1985	18º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	30	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Salgueiro	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR	953	1086	2281	0	0	0	01/01/1982	8º Sucessivo	Habilitado (a)
2	30	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Salgueiro	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	126	126	542	1220	0	0	17/07/1985	18º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	31	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	1496	2527	6495	0	3668	0	12/02/1968	2º Sucessivo	Habilitado (a)
2	31	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2527	2527	5011	0	1404	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
3	31	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1496	2212	4138	0	364	0	28/04/1979	3º Sucessivo	Habilitado (a)
4	31	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	GUILHERME VIEIRA CASTRO	953	2135	4329	0	4923	0	01/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
5	31	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	1496	2135	2653	2095	0	0	06/08/1981	4º Sucessivo	Habilitado (a)
6	31	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	FABIANO DE MELO PESSOA	126	2135	2653	1122	2128	0	06/03/1978	4º Sucessivo	Habilitado (a)
7	31	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	953	1940	4455	0	0	0	28/03/1980	5º Sucessivo	Habilitado (a)
8	31	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1940	1940	4329	494	237	0	11/07/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
9	31	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	1086	1086	2386	1157	0	0	17/01/1981	8º Sucessivo	Habilitado (a)
10	31	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	953	953	1994	3444	663	0	28/09/1979	10º Sucessivo	Habilitado (a)
11	31	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	126	126	755	3372	0	0	25/07/1980	16º Sucessivo	Habilitado (a)
12	31	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	126	126	755	1257	0	0	10/02/1987	17º Sucessivo	Habilitado (a)
13	31	Antiguidade	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	126	126	542	1220	0	0	17/07/1985	18º Sucessivo	Habilitado (a)

PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO DIRCEU BARROS

Presidente do CSMP

Colégio de Procuradores de Justiça

CONVOCAÇÃO CPJ Nº 017/2017

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para a 09ª Sessão Extraordinária, por iniciativa de ¼ de seus integrantes, nos termos do artigo 22 e 32 do Regimento Interno, a ser realizada **no dia 14 de novembro de 2017, terça-feira, às 10h00**, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

I. Portarias da Secretaria-Geral do Ministério Público - Portaria POR SGMP - 746/2017, Portaria POR SGMP - 747/2017 e Portaria POR SGMP - 751/2017.

Recife, 07 de novembro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

CI n.º 132/2017 - CMTI, datada de 26/10/2017.

SIIG n.º 0025577-8/2017.

Assunto: Solicitação de autorização para adesão à **Ata de Registro de Preços n.º 016/2017 - Pregão Eletrônico n.º 034/2016 (SRP) (Processo Administrativo n.º 23106.036267/2016-28).**

À CPL-SRP,

// Autorizo a despesa referente à adesão da **Ata de Registro de Preços n.º 016/2017 - Pregão Eletrônico n.º 034/2016 (SRP) (Processo Administrativo n.º 23106.036267/2016-28) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB**, visando a aquisição de **200 (duzentas) unidades do item 2 da referida ata (Microcomputador - Tipo II - Marca Lenovo - Modelo ThinkCentre M900 (SFF))**, pelo valor global de **R\$ 853.500,00**, a serem fornecidos pela **Empresa Northware Comércio e Serviços Ltda., CNPJ n.º 37.131.927/0001-70**. Providencie-se o cadastro da contratação no eFisco. Posteriormente, encaminhe-se o presente expediente à CMFC, para fins de empenhamento da despesa, e ato contínuo à Assessoria Jurídica Ministerial para elaboração de Termo Contratual.

Recife, 07 de novembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
Procurador Geral de Justiça

Secretaria Geral

AVISO SGMP Nº 037/2017

De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, AVISO aos Membros e Servidores do Ministério Público de Pernambuco que o pagamento da segunda parcela do

13º salário será creditado juntamente com a folha de pagamento deste mês, no dia 24 de novembro de 2017, conforme calendário de pagamento.

Secretaria Geral do Ministério Público, 07 de novembro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

Nos dias: 27/10/2017 e 06 e 07/11/2017

Expediente: Ofício 025/2017
Processo n.º: 0025559-8/2017
Requerente: Victor de Albuquerque Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 026/2017
Processo n.º: 0025561-1/2017
Requerente: Victor de Albuquerque Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 024/2017
Processo n.º: 0025558-7/2017
Requerente: Victor de Albuquerque Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 135/2017
Processo n.º: 0025079-5/2017
Requerente: Assessoria de Comunicação
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa. Segue para as providências.

Expediente: CI 076/2017
Processo n.º: 0026290-1/2017
Requerente: Ester de Oliveira Correia
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo o pedido conforme solicitado. Segue para as providências.

Expediente: E-mail/2017
Processo n.º: 0026302-4/2017
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa. Segue para as providências.

Expediente: CI 186/2017
Processo n.º: 0025302-3/2017
Requerente: DEMAPA
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Considerando que o pedido foi atendido conforme publicação da portaria nº 764/2017, encaminhado para conhecimento e arquivamento.

Expediente: Ofício Circular 037/2017- CNMP
Processo n.º: 0023851-1/2017
Requerente: Dr. Guilherme Guedes Raposo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMI. Segue para conhecimento, análise e providências cabíveis.

Expediente: CI 076/2017
Processo n.º: 0026222-5/2017
Requerente: Divisão Ministerial de Gestão de Contrato
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 007/2017
Processo n.º: 0002684-2/2017
Requerente: Carlos Eduardo Roma Rodrigues
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao CAOP-Educação. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício 048/2017
Processo n.º: 0022813-7/2017
Requerente: Dr. Francisco das Chagas Santos Júnior.
Assunto: Solicitação
Despacho: Retorne o expediente ao Gabinete do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça para consideração e deliberação.

Expediente: CI 113/2017
Processo n.º: 25504-7/17
Requerente: DEMPAM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Ciente. mantenha-se em estoque para demanda futura.

Expediente: CI 122/17
Processo n.º: 0023148-8/2017
Requerente: Assessoria de Comunicação.
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Informar ao requerente da impossibilidade momentânea de atendimento ao pleito. Segue para inclusão em planilha específica.

Expediente: Req/2017
Processo n.º: 0025490-2/2017
Requerente: Marina Barros Moura de Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido conforme requerido. Segue para as providências.

Expediente: CI 076/2017
Processo n.º: 0026290-1/2017
Requerente: Ester de Oliveira Correia
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo o pedido conforme solicitado. Segue para as providências.

Expediente: Ofício 58/2017
Processo n.º: 0023497-7/2017
Requerente: Dra. Ainda Acioli Lins de Arruda.
Assunto: Solicitação
Despacho: À GMECS para apresentar cotações pelo menor preço.

Expediente: 0209/2017
Processo n.º 0018257-5/2017
Requerente: DEMAPA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa. Segue para as providências.

Expediente: CI 23/2017
Processo n.º 0026409-3/2017
Requerente: Arnaldo Antônio Duarte Ribeiro
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP. Ciente. Segue para anotação em ficha funcional.

Expediente: CI 400/2017
Processo n.º 0026301-2/2017

Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa. Segue para as providências.

Expediente: Ofício 400/2017
Processo n.º 0025744-4/2017
Requerente: Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Autorizo a elaboração de termo de convênio. Segue para as providências.

Expediente: Ofício 0935/2017
Processo n.º 0025191-0/2017
Requerente: Prefeitura de Caruaru
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para análise e deliberação.

Recife, 07 de novembro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

Nos dias 06 e 07/11/2017.
Número protocolo: 93133/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/11/2017
Nome do Requerente: DESANTIS FARIAS
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 92991/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 07/11/2017
Nome do Requerente: JOSÉ ANTÔNIO ÁLVARES DOS SANTOS
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 93422/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 07/11/2017
Nome do Requerente: MARCIA OLIVEIRA SILVA
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 92836/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 07/11/2017
Nome do Requerente: VERA CARMEM CAVALCANTI DE MELO
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 92990/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 07/11/2017
Nome do Requerente: JAILSON JOAQUIM DA SILVA
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 92754/2017
Documento de Origem: Eletrônico

PRESTADOR, CNPJ/CPF, OBJETO DO CONTRATO, VALOR DO PAGAMENTO, DATA DO PAGAMENTO, COMPROVANTE DO REPASSE (DEPÓSITO, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, ETC),

iv) Remessa de cópia dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas;

v) Informação sobre o valor, quantidade, qualidade e necessidade dos produtos e serviços contratados para o São João 2009, São João 2010, São João 2011 e São João 2012, através da(s) empresa(s) intermediadora(s), bem como da impossibilidade da administração em dispor destes produtos e serviços ou mesmo de contratá-los de forma direta atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade;

vi) Informações sobre os valores finais repassados à Fundação de Cultura de Caruaru e das remunerações da(s) empresa(s) que intermediou(aram) a captação dos recursos de terceiros;

vii) Contratos e eventuais aditivos contratuais firmados entre a FCTC e a(s) empresa(s) intermediadora(s) acompanhando do(s) respectivo(s) processo(s) licitatório(s);

viii) Ao mesmo tempo, em sendo detectados quaisquer indícios de irregularidades cível, penal ou administrativa, REQUISITO seja instaurado Processo Administrativo com vistas a apuração dos eventuais ilícitos praticados por Agentes Públicos ou Contratados, bem como sejam representadas às autoridades, conforme suas competências (Tribunal de Contas/Ministério Público/Polícia Judiciária).

4) Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social;

5) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Caruaru, terça-feira, 31 de outubro de 2017.

MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES
Promotor de Justiça

2ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA ILHA DE ITAMARACÁ

1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 015/13

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO PELA(S) PARTE(S) INFRA ASSINADA(S), PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA FORMA ABAIXO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua representante legal, Dra. Rejane Strieder, doravante denominado COMPROMITENTE e o MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Sr. MOSAR BARBOSA DE MELO FILHO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, a seguir denominado COMPROMISSADO, tendo como intervenientes o Sr. Geraldo Gonçalves de Melo Júnior, Secretário de Finanças, inscrito no RG nº 2949783, CPF 440.062.504-44; o Sr. Ewerton José Braz Miranda, Secretário Municipal de Administração, RG nº 3199282-SDS-PE, CPF nº 167 392 614-87, residente à Rua Jordânia, 97, Forno da Cal, Itamaracá(PE); o Sr. Pedro Leonardo Chiapetta de Lacerda, Procurador Geral, portador da OAB nº 30987-PE, CPF nº 034 793 104 94, com endereço comercial à Rua João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Itamaracá(PE), e ainda,

CONSIDERANDO o descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 015/13;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela gestão municipal da necessidade de realização de concurso público para provimentos dos cargos do poder executivo municipal;

CONSIDERANDO ter sido constatado pela Comissão Especial de Reforma Administrativa Municipal, criada através do Decreto nº 006/2017, a existência de diversas leis municipais esparsas criando cargos com a mesma finalidade; a ausência de especificação das funções de cada cargo; a existência de cargos comissionados que não atendem aos parâmetros constitucionais;

RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO ADITIVO, doravante denominado ADITIVO, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 25/07/85, para alteração da Cláusula Segunda do termo de ajustamento de conduta celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Revoga-se a CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Ajustamento de Conduta nº 015/13, mantendo-se íntegras as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA. O COMPROMISSADO se obriga:

I - até o dia 14.11.2017, a apresentar à Câmara de Vereadores um projeto de lei para a reestruturação administrativa dos quadros do Poder Executivo Municipal, englobando os cargos efetivos e comissionados, de forma a adequar quantitativamente e qualitativamente os cargos públicos municipais à efetiva necessidade do serviço público, prevendo as atribuições de cada cargo e respeitando o disposto no art. 37, inciso V, da CF/88;

II – até o dia 16.11.2017, encaminhar ao MPPE cópia do projeto de lei encaminhado, acompanhado do respetivo protocolo de entrega;

III – até o dia 15.01.2018, publicar edital para realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para a realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos vagos, nos termos da nova lei aprovada;

IV – até o dia 16.01.2018, encaminhar ao MPPE cópia do edital e comprovação de sua publicação.

Parágrafo único. No caso de atraso injustificado na tramitação do projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Vereadores, o COMPROMISSADO obriga-se a informar ao MPPE, para adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente data, o MPPE obriga-se a promover a publicação do presente ADITIVO em espaço próprio no DOE.

CLÁUSULA QUARTA. O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente ADITIVO, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Ilha de Itamaracá (PE), 31 de outubro de 2017

Rejane Strieder
Promotora de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPPE

MOSAR BARBOSA DE MELO FILHO
Município da Ilha de Itamaracá

COMPROMISSADO

Geraldo Gonçalves de Melo Júnior
INTERVENIENTE

Ewerton José Braz Miranda
INTERVENIENTE

Pedro Leonardo Chiapetta de Lacerda
INTERVENIENTE

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Curadoria do Consumidor, Educação e Cidadania Residual

PORTARIA Nº 059/2017

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85,

art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 2013/1409918, consistente no IC nº 002/2014 recebido da 5ª PJDC – Paulista com Declínio de Atribuição, versando sobre diversas irregularidades estruturais da Creche Escola Tio Manoel Vieira Assistência Social, localizada na Rua Água Preta, nº 396, Arthur Lundgren I, nesta cidade;

CONSIDERANDO que a referido expediente chegou a esta 6ª PJDC como Notícia de Fato e já com esta numeração de auto no Sistema Arquimedes, bem como que foi recebido há mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o trâmite procedimental;

CONSIDERANDO que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é "Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público>Serviços>Ensino Fundamental e Médio>Educação Pré-Escolar" e "Direito do Consumidor>Responsabilidade do Fornecedor;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e do art. 1º, § 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL, para apurar irregularidades estruturais da Creche Escola Tio Manoel Vieira Assistência Social, localizada na Rua Água Preta, nº 396, Arthur Lundgren I, nesta cidade**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, devendo ser gerado novo número de auto no Sistema Arquimedes, bem como desentranhados do auto nº 2013/1409918 todos os movimentos posteriores ao Declínio de Atribuição subscrito pela 5ª PJDC, com posterior juntada ao novo auto gerado;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Consumidor e Educação, para ciência;

IV - Designo para secretariar os trabalhos a servidora Marcela Marinho Verçosa, matrícula 189.657-1, sob compromisso;

V – Oficie-se ao Corpo de Bombeiros do Estado, solicitando que seja realizada vistoria e emissão de relatório com relação as condições de segurança da Escola constante deste procedimento, no âmbito de suas atribuições. Prazo para a resposta: 15 dias;

VI – Com a chegada da resposta ou transcorrido o prazo, certifique-se e voltem conclusos;

VII - Oportuno consignar que esta subscritora assumiu a titularidade desta 6ª PJDC em 01 de setembro de 2017, por força da Portaria nº 1.222/2017, e houve o gozo de férias no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2017.

Cumpra-se.

Paulista/PE, 06 de novembro de 2017.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 060/2017

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 025/2017, instaurado a partir da Notícia de Fato nº 2017/2568612, consistente em representação anônima registrada na Ouvidoria do MPPE como manifestação nº 25193022017-9 acerca de suposto risco aos clientes e funcionários da Clínica de Psicologia Lucena, localizada na Rua Águas Compridas, nº 126, neste Município de Paulista/PE, em razão de suposta irregularidade na fiação elétrica que alimenta um ventilador;

CONSIDERANDO que o Corpo de Bombeiros Militar informou que o estabelecimento encontra-se regular, com atestado de vistoria e regularidade válido até 11/01/2018, fato reforçado por inspeção in loco daquele órgão na data de 01/09/2017, contudo, nada específico foi informado sobre a suposta irregularidade na fiação elétrica que alimenta um ventilador;

CONSIDERANDO que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é "Direito do Consumidor", bem como a necessidade de ulteriores diligências para fundamentar a adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o arquivamento, o arquivamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e do art. 1º, § 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, para apurar a suposto risco aos clientes e funcionários da Clínica Lucena Psicologia Especializada Ltda ME, localizada na Rua Águas Compridas, nº 126, neste Município de Paulista/PE, em razão de suposta irregularidade na fiação elétrica que alimenta um ventilador**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Consumidor, para ciência;

IV - Designo para secretariar os trabalhos a servidora Marcela Marinho Verçosa, matrícula 189.657-1, sob compromisso;

V – Oficie-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado, enviando cópia da manifestação nº 25193022017-9, solicitando que informe especificamente se a instalação elétrica que alimenta o ventilador referido na denúncia apresenta risco aos clientes e funcionários da Clínica. Fixo prazo de 10 dias para a resposta;

VI – Com a juntada de resposta ou transcorrido o prazo acima, certifique-se e voltem os autos conclusos;

VII – Despachado nesta data em razão do acúmulo de serviço e do fato de que esta subscritora assumiu a titularidade desta 6ª PJDC em 01 de setembro de 2017, por força da Portaria nº 1.222/2017, e houve o gozo de férias no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2017.

Cumpra-se.

Paulista/PE, 06 de novembro de 2017.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

prescreve: "(...) art.6º . Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I- gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; (...)art.7º . O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: (...) II- informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos; (...) IV- informação primária, íntegra, autêntica e atualizada; V- informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços; (...) VII- informação relativa: a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; (...) art.32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I- recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa; (...)§2º. Pelas condutas descritas no caput, poderá o militar ou agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nºs 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992."(sic).

Perseguindo esse mesmo propósito de informação e transparência, a sobre dita **Portaria nº1.820/2009** prescreve que: "(...) Art.7º. Toda pessoa tem **direito à informação sobre os serviços de saúde** e aos diversos mecanismos de participação. (...)"; **§3º. Em cada serviço de saúde deverá constar, em local visível à população: I- nome do responsável pelo serviço; II- nomes dos profissionais; III- horário de trabalho de cada membro da equipe, inclusive do responsável pelo serviço; e IV- ações e procedimentos disponíveis.** §4º. As informações prestadas à população devem ser claras, para propiciar a compreensão por toda e qualquer pessoa"(sic).

Ainda, tendo em vista a sua importância, anoto que recentemente foi publicada a **Lei nº13.460/2017**, em vacatio legis, que instituiu normas básicas sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos a cargo da administração pública, nas esferas municipais, estaduais, distrital e da União.

É importante consignar, outrossim, que a falha do serviço público hospitalar, inclusive por ausência de servidores e de atendimento adequado, é fonte de lesões a direitos das pessoas e consequente indenização por danos materiais e morais, como previsto no **art.37, §6º, da Carta Magna**, às vezes, com vultosos prejuízos ao erário.

A propósito, **Yussef Said Cahali** ensina: "(...) a **jurisprudência tem reconhecido a responsabilidade civil do Estado, com obrigação de indenizar os danos nos casos de lesões ou morte decorrentes da demora ou de inadequado atendimento hospitalar prestado ao paciente pelo hospital público, por desídia ou negligência de seu serviço médico.**" (Responsabilidade civil do Estado. São Paulo: RT, 2012, p.249).

Da jurisprudência, a respeito, colhem-se os seguintes exemplos: a) **STF: "(...) RESPONSABILIDADE CIVIL. HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL. FUNDAÇÃO DE SAÚDE. SOLIDARIEDADE. MORTE DE PACIENTE. INTERNAÇÃO. DEMORA NA ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO NECESSÁRIA AO TRATAMENTO E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ESPECÍFICO. NEGLIGÊNCIA MÉDICA CARACTERIZADA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. ART. 37, §6º, DA CRFB. DANO MORAL. OCORRÊNCIA.** (...) Tem-se por demonstrado a existência do liame necessário entre o fato (atendimento médico hospitalar) e o dano (o óbito do companheiro da autora). (...) **A falta do serviço público não depende de falha técnica do agente, uma vez que a Administração responde, objetivamente, pelo funcionamento defeituoso do serviço que presta aos administrados. O hospital, como é de sabença, tem, dentre outros, o dever especial e rigoroso de oferecer aos pacientes os recursos, condições, eficiência e segurança necessários e compatíveis com o serviço médico que se propõe a prestar.**"(ARE nº719067-Agr/RJ, rel. Min. Luiz Fux, j.21/05/2013). No mesmo sentido: ARE nº838508-Agr, rel. Min. Luiz Fux, j.03/11/2015; e AI nº701403-Agr/RJ, rel. Min. Joaquim Barbosa, j. 14/06/2011; e b) **STJ: "(...) RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO.(...) NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO CIRÚRGICA NO TRATAMENTO DE SAÚDE DO RECORRIDO. SUCESSIVAS REMARCAÇÕES DA CIRURGIA POR FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO.** 1. O recorrido propôs ação ordinária em face do Distrito Federal visando à reparação dos danos morais que suportou com as sucessivas marcações de procedimento cirúrgico em hospital público distrital. (...) 3. 'A qualificação do tipo de responsabilidade imputável ao Estado, se objetiva ou subjetiva, constitui circunstância de menor relevo quando as instâncias ordinárias demonstram, com base no acervo probatório, que a inoperância estatal injustificada foi condição decisiva para a produção do resultado danoso' (STF- Agr no AI 600.652, 2ª Turma, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJe 24.10.2011)."(REsp nº1196312/DF, rel. Min. Mauro Campbell Marques, j.26/06/2012). Finalmente, insta observar que a Constituição da República, no art.127, caput, erige o Ministério Público à condição de defensor da ordem jurídica e dos interesses individuais indisponíveis, inclusive a saúde; no art.129, inc.II, dispõe que lhe incumbe o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, promovendo as medidas necessárias à sua garantia; e, no art.129, inc.III, reza que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, funções institucionais e atribuições essas que, no plano infraconstitucional, são reafirmadas e enfatizadas pelas **Leis federais nº7.347/1985**(art.1º, incs. II e IV), **nº8.625/1993** (arts.25, inc.IV, e 27, parágrafo único, inc.IV), **nº13.105/2005**(art. 176 e 177) e **nº8.078/1990** (arts.81 e 82, inc.I), como também pela LC estadual nº12/1994 (art.5º, parágrafo único, inc.IV).

Ante o exposto e considerando que se insere no rol das atribuições institucionais do Ministério Público, entre outras, a expedição de recomendações, conforme disciplina da Resolução CNMP nº164/2017, antes de eventual judicialização a respeito do caso, com aforamento de ação civil pública, as 2º e 4ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania locais, visando garantir a regularidade, continuidade, efetividade, segurança e transparência nas ações e serviços de saúde, **RECOMENDAM aos Secretários Estadual e Municipal de Saúde**, como gestores dos SUS, e aos **diretores de unidades de saúde locais**, no âmbito de suas atribuições, que: **I) no prazo de 30 dias: 1) nas unidades de saúde, estaduais e municipais, existentes neste Município, em locais visíveis e de grande circulação de pessoas, disponibilizem em quadros ou painéis, atualizados diariamente, informação quanto aos nomes dos médicos e odontólogos**

em exercício ou de plantão, suas especialidades e respectivas jornadas de trabalho, especificando os horários de início e término, em formato que permita ampla visão, bem como das respectivas equipes de servidores, se for o caso; **2) em Sítios do Poder Público, estadual e municipal, na internet, para consulta de qualquer interessado, assegurem o acesso a dados sobre: a) o lugar e horário de atendimento dos médicos e odontólogos; e b) o registro da frequência dos profissionais de saúde aos estabelecimentos de lotação;** **3) estabeleçam em norma regulamentar o dever de fornecimento de certidão ou declaração ao usuário do SUS, não atendido, que solicitar, documentando o nome dele, da unidade de saúde, data, hora e motivo do não atendimento;** **II) no prazo de noventa dias**, adotem as providências necessárias à instalação e ao regular funcionamento do **controle eletrônico de ponto biométrico dos servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde**, nas recepções de todas as unidades, estabelecimentos ou serviços, existentes neste Município, em ambientes visíveis e de grande circulação de pessoas, para registro da pontualidade e assiduidade deles, especialmente no que tange ao início e término da jornada diária de trabalho e dos intervalos entre jornadas; e **III) instituíam rotinas e estratégias para fiscalização do cumprimento das medidas ora recomendadas.**

É fixado o prazo de 15 dias para resposta.

Em caso de não acatamento das recomendações, informar a motivação respectiva, no mesmo prazo. Cópia à publicação no Diário Oficial do Ministério Público.

Caruaru, 07 de novembro de 2017.

GEOVANY DE SÁ LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA -4ª PJCD

MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – 2ª PJCD

Escola Superior do Ministério Público

AVISO Nº. 044/2017 - ESMP - PE

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Sílvio José Menezes Tavares, AVISA aos membros do Ministério Público de Pernambuco que realizará, em parceria com a Associação do Ministério Público de Pernambuco (AMPPE), o Seminário **"Audiência Criminal sem a intervenção do Ministério Público"**, conforme especificações a seguir:

Objetivo : Discutir as estratégias de atuação, dentro do processo penal democrático, em face da obrigatoriedade e da essencialidade da participação de Membro do Ministério Público na audiência criminal e a Recomendação 001/2014 do Conselho da Magistratura de Pernambuco.

Data/Horário: 20 de novembro de 2017, das 09h30 às 13h.

Local: Salão dos órgãos colegiados do MPPE, situado à Rua do Imperador Pedro II, 473, Santo Antônio, Recife-PE. **O Seminário será transmitido ao vivo pela internet (Canal do MPPE no Youtube)**

Palestrantes:

Dr. Francisco Dirceu Barros (Procurador Geral de Justiça)
Dr. André Silvani da Silva Carneiro (Promotor de Justiça)

Debatedores:

Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa (Procurador de Justiça)
Dr. Salomão Abdo Aziz Ismail Filho (Promotor de Justiça).

Informações: Telefones 81 - 31827379 / 31827351 / 31827348, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Realização: Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco - ESMP e Associação do Ministério Público de Pernambuco – AMPPE

Coordenação Geral: Escola Superior do MPPE.

Recife, 07 de novembro de 2017.

Sílvio José Menezes Tavares
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP



Viva a Gentileza
FAÇA A DIFERENÇA COM PEQUENAS AÇÕES

A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

